PROJETO DE LEI Nº243/2023

Dispõe sobre a criação do bairro Aquarius na cidade de Salvador/Ba

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica, criado por lei, o Bairro Aquarius, na cidade Salvador/Ba;

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salvador, tomara ao seu encargo a identificação do referido bairro, fixando placa como o nome mencionado no artigo 1º., divulgando o mesmo no mapa da área urbana e criando e divulgando CEP para o mesmo;

Art. 3º. Esta Lei entrará em, vigor na data da sua publicação.

Salvador,06 de setembro de 2023

Orlando Palhinha
Vereador / Vice-Líder
União Brasil

JUSTIFICATIVA

Considerando que os bairros institucionalizados são instrumentais para a definição das escalas de dimensão urbana, que nas cidades brasileiras é uma das formas mais populares de espacialização, bem como para definição de políticas públicas;

Considerando que o Loteamento Aquárius, parte integrante do bairro da Pituba, criou em seus moradores e frequentadores uma grande relação/sentimento de pertencimento, posto que as pessoas já se identificam como moradores do Aquárius ou visitantes Aquarius;

Considerando que o sentimento de pertencimento/identidade dos moradores/habitantes do Loteamento Aquárius desenvolveu uma percepção fundamental/necessidade nos seus cidadãos/moradores de se organizarem como Bairro para interagir com os agentes públicos e a iniciativa privada, a fim de elaborar um plano de ação que melhore suas condições de vida e seu convívio social;

Considerando que sua composição se deu visando a qualidade de vida e a segurança de seus moradores, possuindo uma área total de 330 mil m² e abrigando um dos maiores hospitais do Nordeste, o Hospital da Bahia, quatro colégios: Anchietinha, Módulo, Grego Mendel e Nossa infância, restaurantes como o Coco Bambu, fast foods: Macdonald e Pizza Hut, um grande Hotel internacional: Mercure, assim como academia de ginástica Alpha e centro de negócios e serviços: Shopping Aquárius;

Ademais, o Loteamento Aquárius está rodeado de grandes shoppings (Salvador Shopping, Shopping Sumaré e Shopping da Bahia), bem como margeado pelas Avenidas Professor Magalhães Neto e Tancredo Neves, além disso, conforme considerações acima, possui uma infraestrutura que oferece uma grande variedade de bens e serviços, possuindo assim, todas as características de um bairro, nos termos da lei 9.278/2017, que estabelece requisitos para a criação dos bairros, quais sejam 1. Unidade escolar 2. Unidade de saúde geral ou especializada 3. Logradouro público que permita a circulação de veículos de grande porte e prestação de serviço 4. Oferta de transporte público regulamentado.



Salvador, 06 de setembro de 2023

Orlando Palhinha
Vereador / Vice-Líder
União Brasil